



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
RUA PRINCIPAL, S/N – CENTRO – MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
CNPJ: 03.520.906/0001-25

PORTARIA Nº 09/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, CLAUDIVON MARTINS ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Abrao Alves, s/n – Centro – nesta cidade de Morro Cabeça no Tempo - PI, portador do CPF:787.848.595-04, do cargo de Tesoureiro. Conforme Ata de Sessão Ordinária da 5ª Legislatura do município de Morro Cabeça no Tempo no dia 20/09/2013

Morro Cabeça no Tempo-Pi, 30 de setembro de 2013



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
RUA PRINCIPAL, S/N – CENTRO – MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
CNPJ: 03.520.906/0001-25

PORTARIA Nº 10/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO LOURENÇO DAMACENO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade Cruz Município de Morro Cabeça no Tempo - PI, portador do CPF:103.257.318-02, do cargo de Tesoureiro.

Morro Cabeça no Tempo-Pi, 01 de outubro de 2013



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 014/2013, de 08 de agosto de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, CRIADO PELA LEI Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, REGULAMENTADO PELO DECRETO 7.499 DE 16 DE JUNHO DE 2011, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 152, DE 09.04.2012 DA STN/MF E MINISTÉRIO DAS CIDADES E DA PORTARIA Nº 547, DE 28.11.2011 DA SNH/MCIDADES"**, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, por unanimidade em primeiro e segundo turno, realizadas em 14/09/2013 e 18/09/2013 respectivamente, conforme ofício nº 104/2013 de 19 de setembro de 2013, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, CRIADO PELA LEI Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, REGULAMENTADO PELO DECRETO 7.499 DE 16 DE JUNHO DE 2011, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 152, DE 09.04.2012 DA STN/MF E MINISTÉRIO DAS CIDADES E DA PORTARIA Nº 547, DE 28.11.2011 DA SNH/MCIDADES"**, e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, por unanimidade em primeiro e segundo turno realizadas em 14/09/2013 e 18/09/2013 respectivamente, conforme ofício nº 103/2013 de 19/09/2013, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 30 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o numero de ordem 196/2013 (hum, nove, seis, barra, dois, zero, hum três), aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0123/2013,

Antônio Almeida – PI, 01 de outubro 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil-CONDEC do Município de Antônio Almeida-PI, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Antonio Almeida, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 193/2013 de 13/09/2013, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear os membros efetivos e seus respectivos suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC:

- a) Membros efetivos:**
- 01 **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** - Representante da Câmara dos Vereadores;
 - 01 **ANTONIA FIRES VELOSO SARAIVA** - Representante do Poder Judiciário;
 - 01 **ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
 - 01 **JOÃO BATISTA DE ABREU** – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
 - 01 **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- b) Suplentes:**
- 01 **DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS** - Representante da Câmara dos Vereadores;
 - 01 **LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER** - Representante do Poder Judiciário;
 - 01 **TANIEL GOMES DE OLIVEIRA** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
 - 01 **OSSY CARREIRO VARÃO** - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
 - 01 **CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Art 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida (PI), em 01 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal